

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento e de Direitos Humanos e Cidadania. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecilia, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto, José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco e Thiago Bittencourt Balderi. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 07/2025, que proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma tem por objetivo a proibição de contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas. Fundamentação: Por se tratar de matéria de competência concorrente da Câmara Municipal a iniciativa para dispor sobre medidas de combate a contratações que façam apologia ao crime, de modo geral, seja por se tratar de matéria de interesse local, com vistas a preservar tema importante na defesa dos direitos dos cidadãos de modo geral, seja porque a matéria não está elencada dentre aquelas reservadas ao Chefe do Poder Executivo. Portanto acato o parecer da r. procuradoria Jurídica. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 24 de fevereiro de 2025.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Marcelo Golo Cecilia
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação e Membro da
Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento e de Direitos
Humanos e Cidadania

José Adriano de Souza
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Thiago Bittencourt Balderi
Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania